

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG
<<COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG>>

DECISÃO DO PLENÁRIO DO CGLPG Nº 001/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.¹

Dispõe sobre deliberação do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) acerca de caso omissivo referente à apresentação de documentos por proponente em ato de solicitação de inscrição em edital municipal da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG e que se apresentaram como arquivos corrompidos.

O PLENÁRIO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO DE SANTA LUZIA/MG, instituído pela Portaria SMCT nº 27/2023, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a solicitação de inscrição nos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG por via *on-line*, se deu pela Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO que alguns arquivos enviados por meio da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG se apresentaram como arquivos corrompidos, impossibilitando, desta forma, a análise de seu conteúdo;

CONSIDERANDO que os editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG não trazem previsões acerca da ocorrência de arquivos que se apresentam como arquivos corrompidos;

CONSIDERANDO que, conforme as disposições dos editais municipais da Lei Paulo Gustavo em Santa Luzia/MG compete ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG) dirimir sobre casos omissos; e,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG, por voto majoritário;

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis a contar do dia útil imediatamente posterior ao da data de publicação desta **DECISÃO** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG, para o reenvio do Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, pelo e-mail leipaulogustavo@santaluzia.mg.gov.br, à Sra. Lorena Pettersen, referente ao protocolo on-455542188, Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 03-2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS DE CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL e ao Sr. Ronaldo Bernardo Soares, referente ao protocolo on-1760513362, Edital LPG/SL nº 04-2024 – APOIO A MULTILINGUAGENS CULTURAIS.

Art. 2º Após o prazo disposto no art. 1º desta Decisão, não será admitido o reenvio do Formulário de Inscrição.

Art. 3º Qualquer dos proponentes, aos quais se referem as alíneas “a” e “b” do art.1º desta Decisão, que incorrerem no não envio dos Formulários de Inscrição, nos termos da presente Decisão, terão as suas respectivas solicitações de inscrições **DESCONSIDERADAS**, por descumprimento do subitem 7.2 dos supracitados editais.

Art. 4º Ao enviar o Formulário de Inscrição, a que se refere esta Decisão, o proponente deve informar no campo ASSUNTO, da correspondência eletrônica (e-mail), por onde se envia o Formulário de Inscrição, o seu nome completo, número do respectivo protocolo de inscrição e o edital para o qual está enviando o Formulário de Inscrição.

Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 26 de julho de 2024.
[Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PMSL

¹ O presente Documento contém 1 (uma) única página numerada e está assinado eletronicamente na página 1 de 1.